

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 308ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2019 ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA")**

**Data, horário e local:** Em 15 de janeiro de 2019, às 10:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

**Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, assim como previsto na Cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização da emissão dos CRI.

**Presença:** Representantes (i) da H.T.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("HTK"); (ii) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia ("Investidores"); (iii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iv) da Securitizadora.

**Composição da Mesa:** Luiz Armando Monteiro Sedrani - Presidente; e Marcelo Takeshi Andrade - Secretária.

**Ordem do Dia:** Em atenção à correspondência encaminhada pela HTK, recepcionada pela Securitizadora em 05 de novembro de 2018, conforme Anexo II à presente Ata da Quarta Assembleia ("Correspondência"), deliberar sobre a liberação da garantia real imobiliária que recai sobre a sala 1005 do Edifício Latitude, situada na Rua da Alfandega, nº 28, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, objeto da matrícula nº 49.729 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro ("Imóvel"), do Instrumento

Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, celebrado em 21 de maio de 2013 e respectivos aditamentos, e do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da H.T.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., celebrado em 21 de maio de 2013, e seus respectivos aditamentos (“Cessão Fiduciária”).

Os termos utilizados nesta Ata da Quarta Assembleia, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série 2013-308, celebrado em 21 de maio de 2013, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**Deliberações:** Instalada a presente Quarta Assembleia, após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, sem ressalvas, por aprovar a matéria da Ordem do Dia, considerando que, para tanto:

- (i) Deverá ser celebrado um Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios entre H.T.K.S.P.E e Securitizadora, onde a HTK se compromete a ceder fiduciariamente, nos termos da Cessão Fiduciária, os recebíveis no Imóvel liberado na presente assembleia quando da venda efetiva do referido Imóvel;
- (ii) A HTK deverá comprovar semestralmente a propriedade do Imóvel, caso não ocorra a venda definitiva do Imóvel, sob hipótese de vencimento não automático do CRI; e
- (iii) A HTK através do seu corpo jurídico interno ou através de escritório externo elaborará o instrumento mencionado no item “i” acima, assim como os eventuais aditamentos necessários aos Documentos da Operação, necessários para refletir o deliberado na presente assembleia.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Quarta Assembleia.

**Disposições Finais:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em circulação, conforme definido na cláusula 1.1. do Termo de Securitização.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*